



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Congresso Nacional ao **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19, de 2023**, que *"Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 483.178.068,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Deputado Federal Gilson Daniel (PODEMOS/ES)	001; 002
Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)	003
Deputado Federal Otoni de Paula (MDB/RJ)	004
Deputado Federal Castro Neto (PSD/PI)	005

TOTAL DE EMENDAS: 5



Página da matéria



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 19, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Funcional Programática: 18.541.1041.20WM.0001

Ação – Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional

GND 4; MOD 90; Fonte 1000

Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Funcional Programática: 18.541.1041.20WM.0001

Ação – Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 1000

Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a incluir recurso para implementação do Parque Nacional do Caparaó, no estado do Espírito Santo.

Localizado na Serra do Caparaó, na divisa dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o Parque Nacional do Caparaó é um dos ícones do montanhismo no Brasil e abriga o terceiro ponto mais alto do País, o Pico da Bandeira, que tem 2.892 metros de altitude. Além dele, estão na Unidade de Conservação (UC) cinco dos dez picos mais altos de todo o território nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PÁGINA

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 19, de 2023

DE

TEXTO

Suplementar

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

Funcional Programática: 13.392.5025.20ZF.0032

Ação – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 50; Fonte 1444

Valor R\$ 1.000.000,00

Cancelar

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42205 - Fundação Nacional de Artes

Funcional Programática: 13.392.5025.211F.0001

Ação – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais – Nacional

GND 3; MOD 90; Fonte 1444

Valor R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para apoiar projetos de Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, no estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ES

PODE

DATA

ASSINATURA



* C D 2 3 8 9 5 3 4 6 1 7 0 0 *





**PLN 19/2023
00003**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

PROPOSIÇÃO PLN 19/2023

Texto da emenda

Insira-se no anexo I do PLN 19/2023 a seguinte suplementação:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
FP: 08 511 5033 8948 0001: Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos - Nacional
ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 30 / IU: 0 / FTE: 1444 Valor: 25.000.000,00

Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 19/2023 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta
FP: 08 244 5033 20GD 0001: Inclusão Produtiva Rural - Nacional
ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1444 Valor: 25.000.000,00

Justificativa

Esta emenda pretende evitar prejuízo irreparável no que se refere à garantia de acesso à água. Como parlamentar representante do Estado de Sergipe e do povo sergipano, conheço de perto as agruras enfrentadas pelo nordestino por não ter acesso à água. Assim, ainda que pese a importância da ação que o PLN propõe suplementação, a garantia de acesso à água não é algo com o que se possa tergiversar.

Dessa forma, apelo para o senso de justiça do Relator(a) da proposta, bem como dos membros do Congresso Nacional, no sentido de não permitirem o cancelamento de uma iniciativa vital, sobretudo para o povo nordestino.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 19/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Funcional Programática: 13.392.5025.14U2.0001

Ação: Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais -Nacional

GND: 4 RP:2 MOD: 40 Fonte: 1444

VALOR: R\$ 25.000.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

Funcional Programática: 08.244.5033.20GD.0001

Ação: Inclusão Produtiva Rural-Nacional

GND: 4 RP:2 MOD: 90 Fonte: 1444

VALOR: R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por escopo reforçar e garantir a Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais, em todo o território nacional, em especial no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

OTONI DE PAULA
Deputado Federal (MDB-RJ)



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232534757500>





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 19/2023

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA**SUPLEMENTAR:**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42203 - Fundação Cultural Palmares

Funcional Programática: 13.392.5025.14U2.0001

Ação: Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais -Nacional

GND: 4 RP:2 MOD: 40 Fonte: 1444

VALOR: R\$ 14.500.000,00

CANCELAR:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Funcional Programática: 25.751.3001.20V1.0001

Ação: Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 1000

VALOR: R\$ 9.000.000,00

ÓRGÃO: 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

UNIDADE: 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

Funcional Programática: 21.122.0032.2000.0001

Ação: Administração da Unidade

GND:3 RP:2 MOD: 90 Fonte: 1444

VALOR: R\$ 5.500.000,00

JUSTIFICATIVA

A emenda em questão tem como objetivo fortalecer e assegurar a criação, desenvolvimento e aprimoramento de espaços e equipamentos culturais, em todo o território nacional e especialmente no Estado do Piauí.

Brasília, 11 de setembro de 2023.

CASTRO NETO
Deputado Federal (PSD-PI)



Validação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários
assinados e assinados pelo autor.
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239374686900>

